

**Guião de Preenchimento do Formulário de
Candidaturas no Balcão 2020 – FEDER
(exceto Sistema de Incentivos)
Versão 1.0**

Índice	2
Índice de Figuras	3
1 - INFORMAÇÕES GERAIS.....	5
2 – GESTÃO DE UTILIZADORES.....	7
2.1 – Início.....	7
2.2 – Entidade	7
2.3 – Conta Corrente.....	8
2.4 – Administração	9
3 – CANDIDATURAS	12
3.1 – Menu Candidaturas.....	12
3.1.1 – Passo 1 – Identificação da Operação.....	14
3.1.2 – Passo 2 – Caracterização da Candidatura	16
3.1.3 – Passo 3 – Configuração de Beneficiários.....	19
3.1.4 – Passo 4 – Caracterização do Financiamento	19
3.1.5 – Passo 5 – Caracterização do Plano de Investimentos	25
3.1.6 – Passo 6 – Configuração de Indicadores.....	30
3.1.7 – Passo 7 – Informação Complementar	30
3.1.8 – Passo 8 – Gestão de Documentos	31
3.1.9 – Passo 9 – Resumo da Candidatura	32

FIGURA 1 PÁGINA INICIAL DO BALCÃO 2020	6
FIGURA 2 VÍDEOS DE APOIO.....	6
FIGURA 3 PÁGINA INICIAL DA ÁREA RESERVADA.....	7
FIGURA 4 PÁGINA INICIAL DA ÁREA RESERVADA – ENTIDADE	7
FIGURA 5 PÁGINA INICIAL DA ÁREA RESERVADA – CONTA-CORRENTE.....	8
FIGURA 6 QUADRO RELATIVO À CONTA-CORRENTE DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA	8
FIGURA 7 PÁGINA INICIAL DA ÁREA RESERVADA – ADMINISTRAÇÃO	9
FIGURA 8 PERFIS DE UTILIZADOR E SUAS FUNCIONALIDADES.....	10
FIGURA 9 ESQUEMA DE REGISTO NO BALCÃO 2020 E GESTÃO DE UTILIZADORES	11
FIGURA 10 ENVIO DE CONVITE A UM UTILIZADOR	11
FIGURA 11 PÁGINA INICIAL DA ÁREA RESERVADA – CANDIDATURAS	12
FIGURA 12 PESQUISA DE CONCURSOS.....	12
FIGURA 13 PASSOS PARA INTRODUÇÃO DE CANDIDATURAS	13
FIGURA 14 IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA.....	14
FIGURA 15 IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO - QUADRO DE PREENCHIMENTO	14
FIGURA 16 QUADRO DE PREENCHIMENTO CARACTERIZAÇÃO DA CANDIDATURA	16
FIGURA 17 QUADRO DE PREENCHIMENTO CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	17
FIGURA 18 QUADRO DE PREENCHIMENTO ARTICULAÇÃO COM OUTRAS OPERAÇÕES OU PROGRAMAS.....	18
FIGURA 19 QUADRO DE PREENCHIMENTO CONFIGURAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS.....	19
FIGURA 20 QUADRO DE PREENCHIMENTO TIPOLOGIA DE FINANCIAMENTO	19
FIGURA 21 QUADRO DE PREENCHIMENTO FINANCIAMENTO DA OPERAÇÃO	20
FIGURA 22 QUADRO DE PREENCHIMENTO FONTES DE CONTRAPARTIDA PRIVADA.....	22
FIGURA 23 QUADRO DE PREENCHIMENTO FONTES DE CONTRAPARTIDA PÚBLICA NACIONAL	22
FIGURA 24 QUADRO DE PREENCHIMENTO PARA OPERAÇÕES COM CONTRAPARTIDA PÚBLICA/OE	24
FIGURA 25 QUADRO DE PREENCHIMENTO RECURSO A EMPRÉSTIMO BEI	24
FIGURA 26 QUADRO DE PREENCHIMENTO CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTO.....	25
FIGURA 27 QUADRO REPARTIÇÃO ANUAL DO INVESTIMENTO PRIVADO POR FONTE DE FINANCIAMENTO..	29
FIGURA 28 CONFIGURAÇÃO DE INDICADORES	30
FIGURA 29 INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR.....	30
FIGURA 30 GESTÃO DE DOCUMENTOS	31
FIGURA 31 ADICIONAR DOCUMENTOS	31
FIGURA 32 RESUMO DA CANDIDATURA	32
FIGURA 33 RESUMO DA CANDIDATURA	33
FIGURA 34 INFORMAÇÃO DE DIRECIONAMENTO	34
FIGURA 35 AUTENTICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	34
FIGURA 36 PESQUISA DE CANDIDATURAS NO MENU CONTA-CORRENTE.....	35
FIGURA 37 COMPROVATIVO DA CANDIDATURA	35
FIGURA 38 RESUMO DOS DADOS.....	36

Histórico de Versões

Versão	Data	Descrição
1.0	01-03-2017	1.ª Versão

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

Com a nova estrutura de Programas que fazem parte da Estratégia do Portugal 2020, a informação passa a estar concentrada numa única plataforma: o Balcão 2020.

Este balcão virtual pode ser acedido online [aquí](#). Assim, no que respeita às Candidaturas aos diversos Avisos lançados pelo Programa Operacional Regional do Alentejo – Alentejo 2020, cofinanciados pelo FEDER, excepto Sistema de Incentivos, o processo deverá passar sempre pelos seguintes passos:

1. O registo e autenticação no Balcão 2020 deve ser efetuado pelo beneficiário antes de se candidatar a qualquer projeto. É então criada a sua Área Reservada, onde poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza do projeto, a Região ou o Programa Operacional a que pretende candidatar-se. Este registo é feito a partir do NIF – Número Fiscal de Contribuinte da entidade e pode ser realizado de duas formas distintas:

- Modelo declarativo, no qual a entidade preenche os campos relativos à sua atividade (apenas para entidades coletivas não registadas no FCPC - Ficheiro Central de Pessoas Coletivas - ou registadas nos últimos 15 dias úteis ou beneficiários que sejam entidades singulares sem credenciais de acesso ao Portal das Finanças);

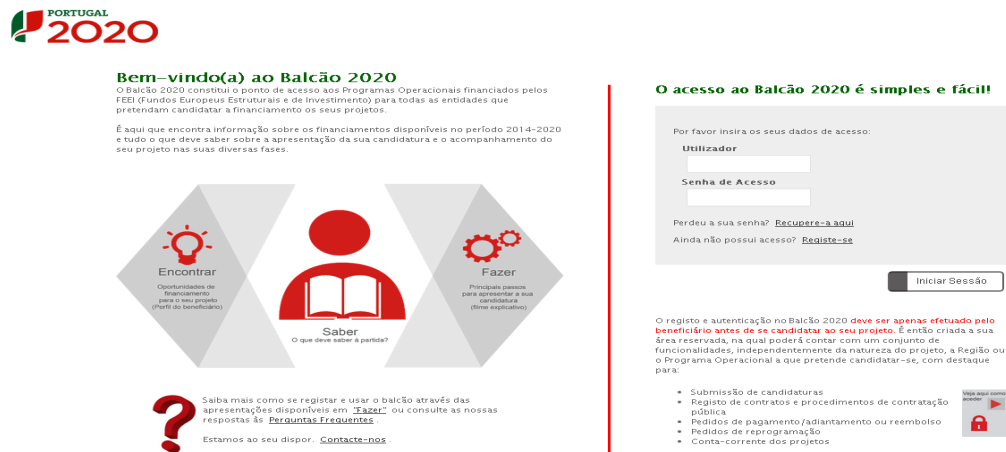
- Modelo Acesso.gov, no qual uma série de campos surgem pré-preenchidos à partida, através das informações que são recolhidas automaticamente do FCPC. Estes campos não são editáveis. Cabe apenas ao utilizador definir o endereço de email para contacto e a sua senha de acesso. Após preenchimento adequado do código de confirmação é enviado um email para o endereço indicado com um link que permitirá a finalização do processo de acesso.

2. Verificadas as condições de elegibilidade e respeitando o período temporal definido para cada Aviso, a entidade poderá passar para a fase de submissão da Candidatura. **Todas as Candidaturas são submetidas online através do Balcão 2020.** Não há outra forma de submeter uma Candidatura.

3. Os Avisos de Abertura de Candidaturas são sempre publicitados no [website do Portugal 2020](#) - menu [Candidaturas Abertas](#) e do [ALENTEJO 2020](#). É possível a partir daqui abrir os documentos relativos a cada um dos Avisos e verificar as condições de elegibilidade (quais as entidades que poderão constituir-se como potenciais beneficiárias) bem como data de início e de encerramento de cada Aviso.

4. O formulário de candidatura é único e obrigatório para todos os projetos cofinanciados pelo FEDER.

FIGURA 1 PÁGINA INICIAL DO BALCÃO 2020



O Balcão 2020 oferece diversos [vídeos de apoio](#) acerca de como realizar estes passos.

FIGURA 2 VÍDEOS DE APOIO



É de extrema importância verificar a forma como a entidade está credenciada no FCPC, pois é a partir daqui que ficará definido se a entidade será ou não elegível como potencial beneficiária para determinado Aviso.

2 – GESTÃO DE UTILIZADORES

No Balcão 2020 a entidade terá apenas acesso à submissão de candidaturas no âmbito de Avisos para os quais é potencialmente beneficiária. Depois de credenciada a entidade, é possível aceder à sua Área Reservada com os seus diferentes Menus.

2.1 – Início

FIGURA 3 PÁGINA INICIAL DA ÁREA RESERVADA



2.2 – Entidade

FIGURA 4 PÁGINA INICIAL DA ÁREA RESERVADA – ENTIDADE



No menu Entidade surgem diversas opções que contemplam a consulta do histórico das ações realizadas pela entidade no Balcão 2020 bem como a consulta e alteração dos dados da entidade.

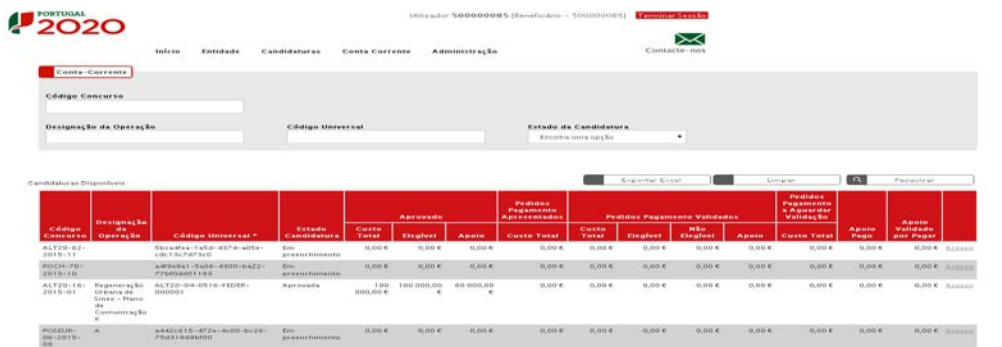
2.3 – Conta Corrente

FIGURA 5 PÁGINA INICIAL DA ÁREA RESERVADA – CONTA-CORRENTE



Dá acesso a uma página com todas as contas e valores relativos às diversas operações submetidas pela entidade beneficiária em questão.

FIGURA 6 QUADRO RELATIVO À CONTA-CORRENTE DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA



Código Concurso	Designação da Operação	Código Universal	Estado Candidatura	Aprovado			Pedidos Pagamentos Autorizados		Pedidos Pagamentos Validados				Pedidos Pagamentos a Autorizar Validados		
				Custo Total	Elegível	Apto	Custo Total	Elegível	NB	Apto	Custo Total	Apto Pago	Apto Validado até Data		
ALTE-02-2015-11	Secafas - cda-0574-0574-031707400	000000	Em preenchimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
PODR-20-2015-10	MRP061-2016-4100-1622-27670601193	000000	Em preenchimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
ALTE-14-2015-01	Regeneração Urbana de Sites - Plano de Comunicação	ALTE-04-0816-FED05-000001	Aprovado	100 000,00 €	100 000,00 €	99 000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
POBUR-06-2015-06		64421015-4724-400-6126-75031899000	Em preenchimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

2.4 – Administração

FIGURA 7 PÁGINA INICIAL DA ÁREA RESERVADA – ADMINISTRAÇÃO



No menu Administração surge a opção **Gestão de Utilizadores**. Isto acontece porque para além de credenciar a entidade beneficiária é necessário credenciar também os membros da equipa que estarão envolvidos no preenchimento dos diversos campos para a submissão da Candidatura e no final para a validação de todas as informações prestadas. A entidade beneficiária, enquanto pessoa coletiva, poderá aceder ao preenchimento dos diversos campos do formulário de Candidatura mas será necessário sempre pelo menos uma pessoa individual estar associada à candidatura através do seu NIF pessoal.

Gestão de Utilizadores: Os diversos membros da equipa envolvida na submissão de uma Candidatura podem ser credenciados no Balcão 2020 com diferentes tipos de perfil que dão acesso a distintos tipos de funcionalidades:

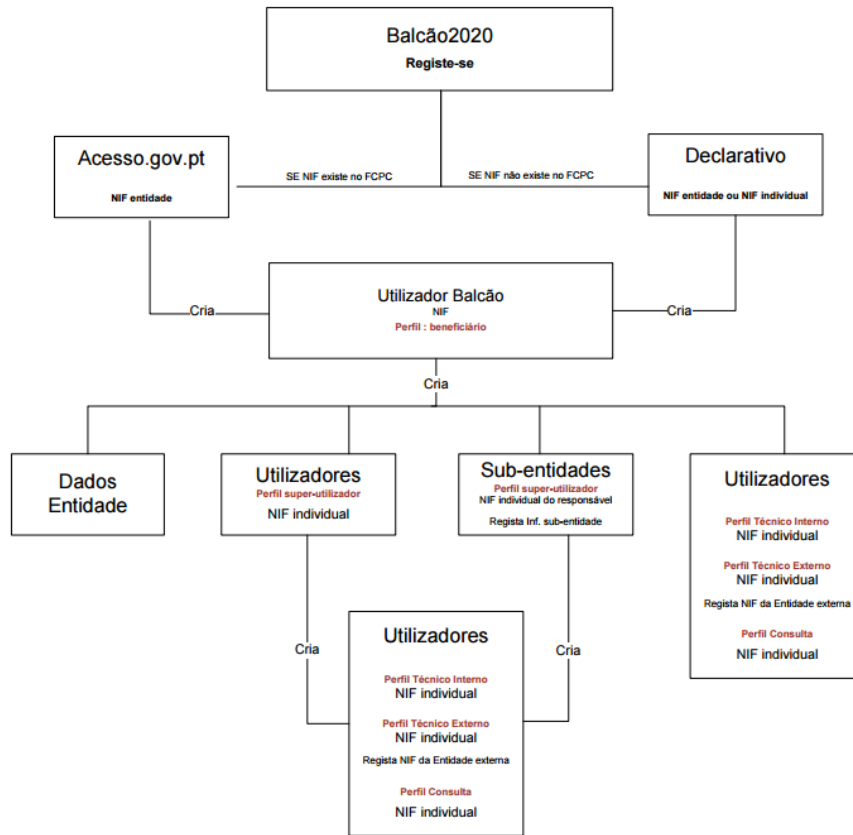
- **Beneficiário:** Perfil máximo atribuído ao NIF da entidade beneficiária no momento da acreditação. Permite o registo da entidade, criação de utilizadores e a definição de sub-entidades.

FIGURA 8 PERFIS DE UTILIZADOR E SUAS FUNCIONALIDADES

Opções de Menu	Ações	Perfis					
		Beneficiário					
		Beneficiário	Super-Utilizador	Técnico Interno	Técnico Externo	Consulta	
Entidade	Consulta de Histórico	Consulta	X	X	X		X
	Dados de Entidade	Consulta	X	X	X	X	X
		Alterar	X	X			
	Gestão de sub-Entidades	Acesso	X	X			
		Consulta	X	X			
		Alterar	X	X			
		Inserir	X	X			
		Consulta Histórico	X	X			
		Inativar	X	X			
Candidaturas	Avisos	Consulta	X	X	X	X	X
Administração	Gestão de Utilizadores	Consulta	X	X			X
		Alterar	X	X			
		Inserir	X	X			
	Alterar Senha	Acesso	X	X	X	X	X
		Acesso	X	X			
	Caracterização de Utilizador	Desassociar	X	X			
Contratos	Acesso	X	X	X			
Conta Corrente	Acesso	X	X	X		X	

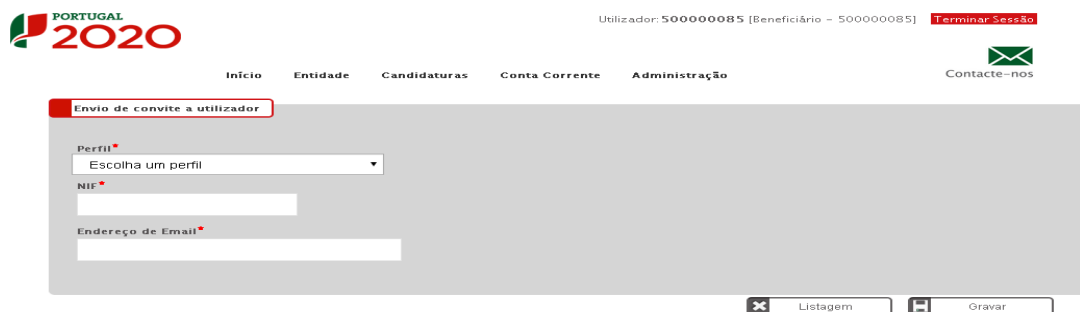
- **Super-utilizador:** Perfil com acesso total a todas as funcionalidades e permissões para registo e submissão. A submissão é validada pela introdução do NIF coletivo /password da AT. O super-utilizador deverá ser o responsável máximo, ou seja, quem tenha capacidade para obrigar a entidade e com poderes para o acto.
- **Técnico Interno:** perfil com acesso a funcionalidades e permissões para registo, disponível para os utilizadores afetos às entidades beneficiárias (colaboradores internos).
- **Técnico Externo:** perfil com acesso a funcionalidades e permissões para registo, disponível para os utilizadores externos às entidades beneficiárias, por exemplo consultor, ROC ou TOC.
- **Consulta:** Perfil com acesso apenas de consulta.

FIGURA 9 ESQUEMA DE REGISTO NO BALCÃO 2020 E GESTÃO DE UTILIZADORES



Os utilizadores (NIF individuais) serão assim responsáveis pelas ações permitidas a esses perfis.

FIGURA 10 ENVIO DE CONVITE A UM UTILIZADOR



Só o Beneficiário e o Super-Utilizador poderão criar novos perfis de utilizador. Para tal deverão seleccionar a opção Inserir em Gestão de Utilizadores e atribuir um perfil ao novo utilizador, utilizando para isso o NIF do novo utilizador e o seu email.

Ao clicar Gravar este receberá automaticamente um email com o convite e o Link para aceder. Esse Link irá reencaminhá-lo diretamente para o Balcão 2020 e terá apenas que entrar criando para o efeito uma password pessoal. Posteriormente será necessário inserir também as credenciais da Autoridade Tributária (as mesmas que utiliza para aceder ao site das Finanças, por exemplo).

Estas credenciais serão necessárias apenas uma vez. A partir daí os acessos fazem-se sempre através da password criada.

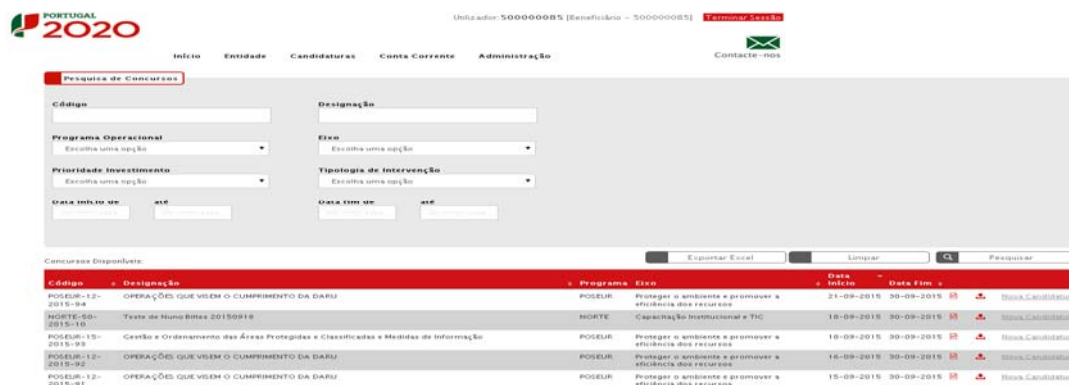
3 – CANDIDATURAS

3.1 – Menu Candidaturas

FIGURA 11 PÁGINA INICIAL DA ÁREA RESERVADA – CANDIDATURAS



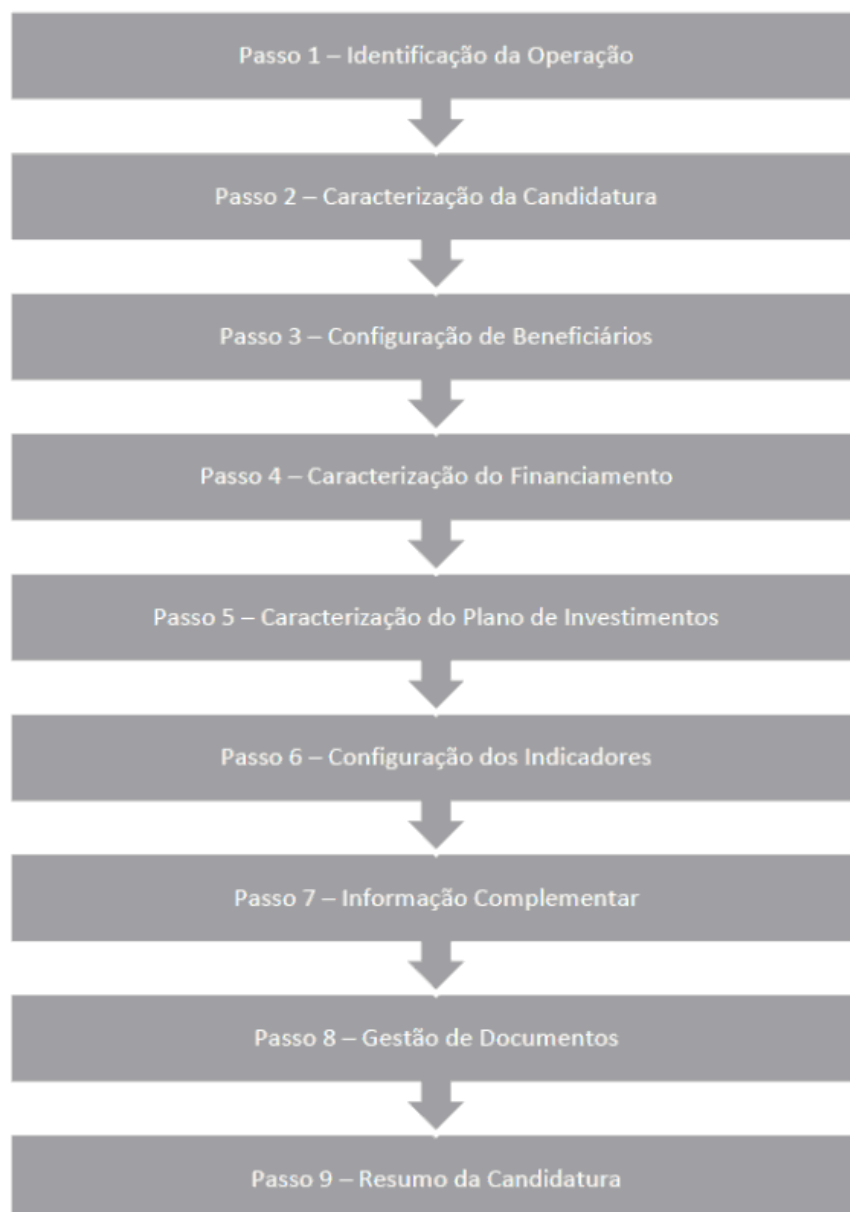
FIGURA 12 PESQUISA DE CONCURSOS



O menu Candidaturas – Avisos dá acesso a uma página de pesquisa de todos os Concursos abertos, podendo apenas submeter uma candidatura quando aparece o link para **Nova Candidatura**, dando assim início ao processo de submissão de uma Candidatura àquele Aviso específico.

A introdução de uma nova candidatura deverá ser efetuada através dos seguintes passos:

FIGURA 13 PASSOS PARA INTRODUÇÃO DE CANDIDATURAS



3.1.1 – Passo 1 – Identificação da Operação

Os campos surgem pré-preenchidos pois estão relacionados com a Candidatura a apresentar (dados relativos ao Aviso).

FIGURA 14 IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA



De seguida tem início o Formulário de Candidatura propriamente dito, sendo todos os campos assinalados com *, de preenchimento obrigatório.

Em baixo surgem sempre os botões Cancelar e Seguinte. Ao clicar no botão seguinte é guardada a informação que se encontra nos campos preenchidos. De qualquer forma existe também a possibilidade de Guardar Temporariamente, caso seja necessário sair da aplicação e retomar à candidatura posteriormente.

FIGURA 15 IDENTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO - QUADRO DE PREENCHIMENTO



A Identificação da Operação baseia-se em diversos campos (todos eles de preenchimento obrigatório). O Resumo tem um limite máximo de 450 caracteres e para os outros campos, o limite é de 3.000 caracteres.

Designação da Operação: Nome genérico a dar ao projeto a desenvolver no âmbito da candidatura a apresentar, o qual deve transmitir de forma clara e precisa, o objetivo da operação.

Descrição da Operação: Descrição sumária das componentes a levar a cabo no âmbito da operação. Esta descrição deverá ser complementada em sede de memória descritiva das operações (que deverá incluir a justificação, os objetivos e a descrição de todas as atividades, dando coerência aos restantes elementos da candidatura e permitindo identificar física e temporalmente o objetivo das operações, isto é, o conjunto dos resultados decorrentes da concretização do objeto cofinanciado, por forma a permitir aferir o seu enquadramento no Eixo Prioritário do Programa em causa).

Objetivos da Operação: Deverão ser elencados os objetivos da operação, bem como identificado o resultado que se pretende alcançar com o investimento.

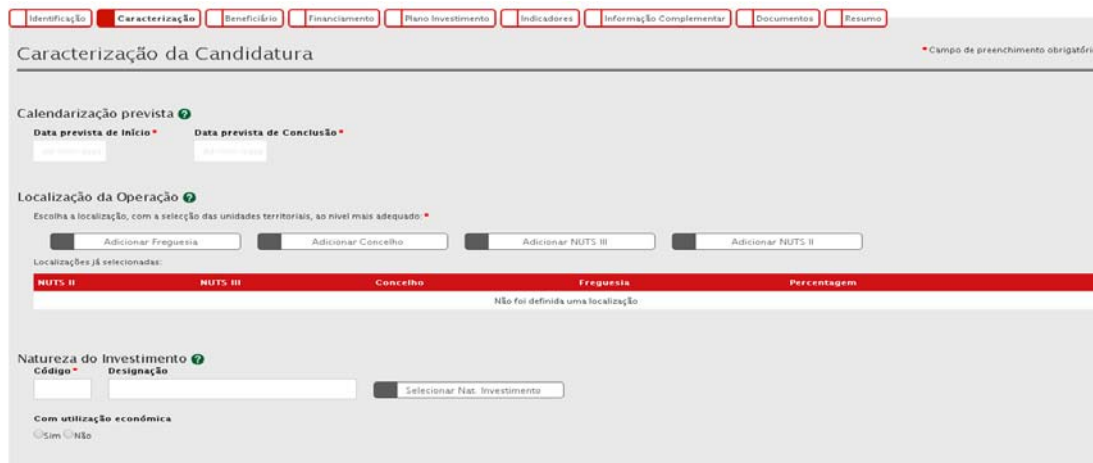
Resumo: Explicação com o máximo de 450 caracteres, em que consiste um projeto que se pretende apresentar.

Descrição do estado atual dos trabalhos: Solicitação de pormenores acerca das fases em que se encontra a operação visada na candidatura.

Diagnóstico da realidade visada com a implementação do projeto: Em linha com o campo anterior, pretende-se que sejam descritos pormenores acerca de como se encontram, actualmente, os locais e/ou as situações sobre as quais o projeto irá incidir e a previsão de como esses serão alterados com a concretização das operações tidas em conta no âmbito da candidatura.

3.1.2 – Passo 2 – Caracterização da Candidatura

FIGURA 16 QUADRO DE PREENCHIMENTO CARACTERIZAÇÃO DA CANDIDATURA



Data prevista de início e Data prevista de conclusão das operações a realizar: pretende-se que sejam as datas indicativas do começo do investimento (incluindo o de natureza não elegível), desde que com data posterior a 01-01-2014. Habitualmente e quando aplicável, a data proposta corresponde ao início físico do investimento. De igual forma a data indicativa de finalização do investimento corresponde, habitualmente, ao termo financeiro do investimento.

Localização da Operação: Pretende-se que todos os campos sejam preenchidos, caracterizando as operações a realizar ao nível de Freguesia, Concelho, NUT (Nomenclatura das Unidades Territoriais II e III). No caso dos investimentos de natureza material, para os quais é claramente identificável a localização do investimento, a localização da operação deverá ser aquela onde o investimento irá ocorrer. No caso dos investimentos de natureza imaterial a localização da operação deverá ser a localização da entidade beneficiária, definida pela localização da sua sede ou pela localização da delegação ou estabelecimento responsável pela localização da operação.

Percentagens de localização da operação: Percentagem correspondente ao investimento elegível a realizar em cada localização.

Natureza do Investimento: É possível filtrar a Natureza de Investimento através de uma Tabela que apresenta diversas alíneas partindo de 6 categorias principais para a natureza do investimento da operação:

Guião de Preenchimento do Formulário de Submissão de Candidaturas no Balcão 2020 – V1.0

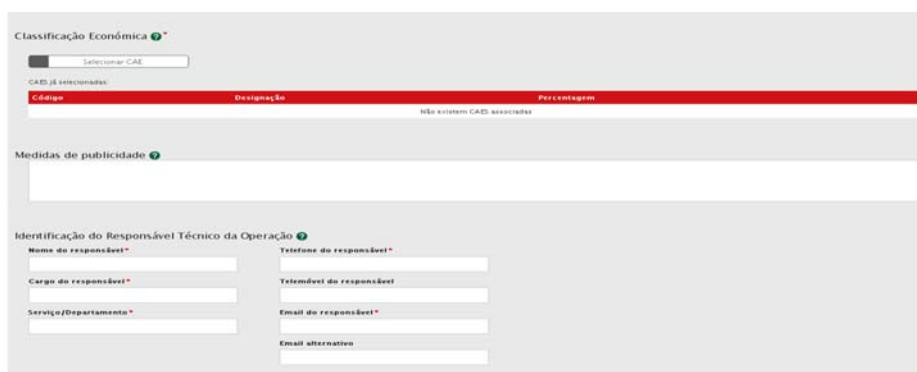
1. Infraestruturas
2. Equipamento/Material
3. Ações Imateriais/Estudos
4. Assistência Técnica
5. Apoio ao Financiamento
6. Produtivo

No caso da candidatura se enquadrar em mais do que um tipo, deverá ser selecionado o que tem maior peso no investimento.

Com utilização económica - Sim ou Não: A utilização económica deverá ser avaliada em função do uso futuro da infraestrutura para uma atividade económica sendo que o conceito de atividade económica está definido como a oferta de bens ou serviços num determinado mercado. Caso a infraestrutura, mesmo não atuando num mercado concorrencial e visando a prossecução de objetivos de interesse público, tenha uma utilização económica, deverá ser assinalado Sim.

Classificação Económica

FIGURA 17 QUADRO DE PREENCHIMENTO CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA



The screenshot shows a web form titled 'Classificação Económica'. At the top, there is a dropdown menu labeled 'Selecionar CAE'. Below it is a table with the header 'CAE selecionadas' and columns for 'Código', 'Designação', and 'Porcentagem'. The table body contains a single row with the text 'Não existem CAE associadas'. Below the table is a section for 'Medidas de publicidade' with a large empty text area. At the bottom, there is a section for 'Identificação do Responsável Técnico da Operação' with several input fields: 'Nome do responsável', 'Telefone do responsável', 'Carga do responsável', 'Telemóvel do responsável', 'Serviço/Departamento', 'Email do responsável', and 'Email alternativo'.


CAE: É também possível filtrar o código e a designação da CAE – Classificação de Atividade Económica através de um Quadro. A(s) CAE(s) deve(m) ser relativa(s) às operações a desenvolver no âmbito da candidatura.

Deverá ser indicada a percentagem de investimento elegível correspondente a cada CAE, em casos em que o projeto se enquadre em mais do que uma CAE.

Medidas de publicidade: Descrição de quais as medidas previstas para a publicitação das operações realizadas no âmbito da Candidatura, uma vez que existe a obrigatoriedade de publicitar todas as ações cofinanciadas, conforme [Estratégia de Comunicação do Alentejo 2020](#) alinhada com o [Guia de Informação e Comunicação do PORTUGAL 2020](#). Esta exigência é imposta pelo n.º 3 do Artigo 115.º do [Regulamento 1303/2013 de 17 de dezembro](#).

Identificação do Responsável Técnico da Operação: A pessoa a indicar será o interlocutor responsável pela tramitação da candidatura junto do Programa Operacional e a quem serão dirigidos todos os pedidos de esclarecimento e as notificações. Será o responsável operacional perante o ALENTEJO 2020.

FIGURA 18 QUADRO DE PREENCHIMENTO ARTICULAÇÃO COM OUTRAS OPERAÇÕES OU PROGRAMAS



Indica se a operação tem articulação com outros projetos no âmbito do QREN, Portugal 2020 ou outros Programas de apoio (nacionais ou comunitários), bem como o código desses projetos, desde que já aprovados e com financiamento contratualizado.

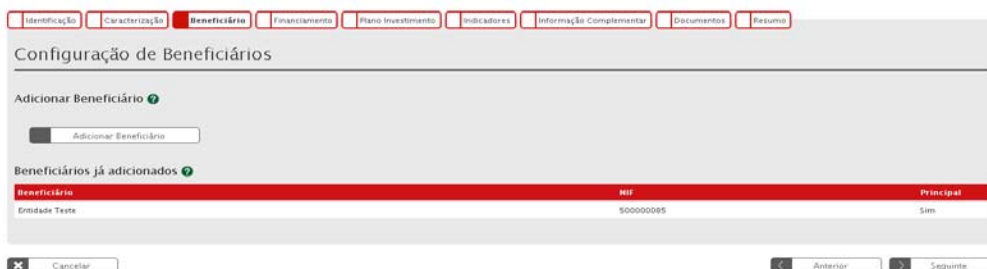
Se for uma fase subsequente de natureza idêntica, embora distinta do ponto de vista físico e financeiro, deverá indicar-se **“Continuação”**.

Se for de natureza distinta mas contribua para completar os resultados da candidatura anterior, deverá indicar-se **“Complementar”**.

No caso do Portugal 2020, caso se trate de uma operação complementar a outra financiada pelo FSE – Fundo Social Europeu, deverá indicar-se o código do projeto.

3.1.3 – Passo 3 – Configuração de Beneficiários

FIGURA 19 QUADRO DE PREENCHIMENTO CONFIGURAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS



Beneficiário	NIF	Principal
Entidade Teste	500000085	Sim

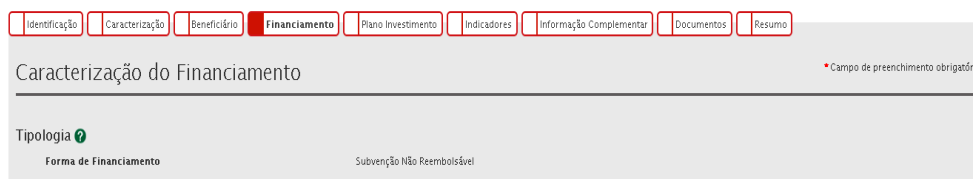
Adicionar Beneficiário: Seleção, através de uma lista, do(s) beneficiário(s) principais e secundários da operação.

Beneficiários já adicionados: Listagem que vai apresentando os beneficiários já adicionados à operação, sendo necessário atribuir a todos a respetiva percentagem de participação no investimento total. O somatório terá que ser 100%. Esta listagem encontra-se preenchida, por defeito, com o beneficiário principal introduzido nos campos anteriores.

Todos os beneficiários, para serem seleccionados, deverão estar credenciados no Balcão 2020. Apenas deverão ser adicionados os beneficiários que se constituam como parceiros na relação física e financeira dos investimentos.

3.1.4 – Passo 4 – Caracterização do Financiamento

FIGURA 20 QUADRO DE PREENCHIMENTO TIPOLOGIA DE FINANCIAMENTO



Forma de Financiamento: Indica a forma de financiamento da operação de acordo com o que se encontra definido à partida no Aviso de Abertura.

FIGURA 21 QUADRO DE PREENCHIMENTO FINANCIAMENTO DA OPERAÇÃO

Financiamento da Operação ?	
Custo Total (1) *	<input type="text"/> €
Investimento Não Elegível (2) *	<input type="text"/> €
Investimento Elegível Não Comparticipado (3) *	<input type="text"/> €
Investimento Elegível (4=1-2-3)	
Operação Geradora de Receitas <input type="checkbox"/>	
Custo Total Atualizado (5)	<input type="text"/> €
Receitas Líquidas Atualizadas (6)	<input type="text"/> €
Despesas Elegíveis (7=5-6)	
Défice de Financiamento (8=7/5)	
Montante Máximo Elegível(9=4x8)	
<small>(No caso de operações não geradoras de receitas (9=4))</small>	
Elegível Não Comparticipado Receitas (10=4-9)	
Total Elegível Não Comparticipado (11=10+3)	
Contribuição Comunitária (12) *	<input type="text"/> €
Taxa de Cofinanciamento (13=12/9)	
Financiamento Privado *	<input type="text"/> €
Financiamento Público Nacional *	<input type="text"/> €

(1) Custo Total: Total das despesas associadas à concretização da operação, incluindo o IVA, mesmo quando não é elegível.

(2) Investimento Não Elegível: Despesas associadas à concretização da operação, cuja natureza e/ou data de realização não se enquadram nas regras nacionais e/ou comunitárias que lhe são aplicáveis para efeitos da atribuição de cofinanciamento comunitário. Também podem aqui ser incluídas outras despesas que o beneficiário considere não apresentar a cofinanciamento.

(3) Investimento Elegível Não Comparticipado: Investimento elegível que excede os limites de elegibilidade regulamentarmente definidos, nomeadamente pela utilização de custos padrão ou custos máximos de referência, ou ainda resultante de documento aprovado no âmbito das abordagens integradas de desenvolvimento territorial.

(4) Investimento Elegível: Custo Total deduzido do investimento não elegível e do investimento elegível não participado. **(4)=(1)-(2)-(3)**

Operação Geradora de Receitas: Operação que gera receita líquida após a sua conclusão, na aceção do artigo 61.º do [Regulamento Comunitário nº 1303/2013](#), a evidenciar através de [Análise Custo-Benefício \(ACB\)](#):

(5) Custo Total Atualizado: Custo do Investimento Atualizado, para o “ano 0”, através da aplicação de uma taxa de desconto real.

(6) Receitas Líquidas Atualizadas: Receitas atualizadas deduzidas dos custos operacionais e dos custos de substituição de equipamento de vida curta e, se aplicável, somado o valor residual do investimento.

(7) Despesas Elegíveis (Atualizadas): Custo total atualizado deduzido do montante das receitas líquidas atualizadas. **(7)=(5)-(6)**

(8) Taxa Défice de Financiamento: Percentagem dos custos de investimento que não é financiada pelo próprio projeto através das suas receitas líquidas. **(8)=(7)/(5)**

(9) Montante Máximo Elegível: Montante de investimento resultante da aplicação da taxa de défice de financiamento. **(9)=(4)x(8)**

(10) Elegível não Comparticipado - Receitas: Montante de investimento que não é cofinanciado em resultado da aplicação da taxa de défice de financiamento. **(10)=(4)-(9)**

(11) Total Elegível não Comparticipado: Somatório do montante do investimento elegível não participativo com o montante de investimento elegível não participativo - receitas. **(11)=(10)+(3)**

(12) Contribuição Comunitária: Montante do cofinanciamento (FEDER).

(13) Taxa de Cofinanciamento: Percentagem do cofinanciamento FEDER aplicável ao montante máximo elegível da operação (não pode ultrapassar a taxa máxima de financiamento do Aviso). **(13)=(12)/(9)**

Financiamento Privado: Montante relativo à contrapartida privada do investimento. Aplicável nos casos em que os beneficiários são de natureza privada e independentemente da origem do financiamento.

Financiamento Público Nacional: Montante relativo à contrapartida pública nacional do investimento.

Sempre que o valor for 0 (zero) deverá ser introduzido na mesma para que o campo não fique em branco.

FIGURA 22 QUADRO DE PREENCHIMENTO FONTES DE CONTRAPARTIDA PRIVADA

Fontes de Contrapartida Privada	
Capitais Próprios	
Capital	<input type="text"/> €
Prestações Suplementares de Capital	<input type="text"/> €
Auto Financiamento	<input type="text"/> €
Capitais Alheios	
Financiamento Instituições de Crédito	<input type="text"/> €
Empréstimos por Obrigações	<input type="text"/> €
Suprimentos Consolidados	<input type="text"/> €
Outras Dívidas a Sócios/Acionistas	<input type="text"/> €
Fornecedores de Investimentos	<input type="text"/> €
Locação Financeira	<input type="text"/> €
Financiamento das Empresas	<input type="text"/> €

Pretende-se aqui uma caracterização da contrapartida privada por fonte de financiamento.

FIGURA 23 QUADRO DE PREENCHIMENTO FONTES DE CONTRAPARTIDA PÚBLICA NACIONAL

Fontes de Contrapartida Pública Nacional	
Orçamento de Estado (14=15+16+17)	
Capítulo 50 (15)	<input type="text"/> €
Capítulo 3 (16)	<input type="text"/> €
Outras Fontes (17)	<input type="text"/> €
Autarquia Local	<input type="text"/> €
Empresas Públicas	<input type="text"/> €
Orçamento Regional	<input type="text"/> €
Outras	<input type="text"/> €

Deverá ser verificado se as fontes de contrapartida nacional correspondem ao perfil da entidade beneficiária. Por exemplo, entidades de natureza privada deverão ter fontes de financiamento privadas.

No que respeita às fontes de contrapartida pública nacional, deverá ser tido em atenção o tipo de fonte de financiamento em função da inscrição do valor dessa contrapartida no orçamento da(s) entidade(s) beneficiária(s).

Orçamento de Estado: Quando a contrapartida nacional está inscrita no PIDDAC, no Orçamento de funcionamento ou noutras rubricas do Orçamento de Estado, do beneficiário que apresenta a candidatura. Deverá ser assinalado se o financiamento nacional se encontra inscrito no **Cap.º 50.º** do OE (orçamento de investimento), **Cap.º 3.º** (orçamento de funcionamento) ou noutras rubricas do Orçamento de Estado (**Outras Fontes**).

Autarquia Local: Quando a contrapartida nacional está inscrita no orçamento da Autarquia, dos Serviços Municipalizados, Comunidades Intermunicipais, entre outras.

Empresas Públicas: Quando a contrapartida nacional está inscrita no orçamento de empresas que constituem o sector empresarial do Estado, o sector empresarial local ou o sector empresarial regional, independentemente da sua forma jurídica – SA, EP, EPE, EM, EIM ou outras.

Outras: Quando a contrapartida nacional está inscrita no orçamento de outras entidades, que não as identificadas anteriormente, mas cujo financiamento é equiparado a público (criadas para satisfazer especificamente necessidades de interesse geral com carácter não industrial ou comercial, dotadas de personalidade jurídica, e onde o Estado, as Autarquias locais, as autoridades regionais ou outros organismos de direito público financiem maioritariamente a sua atividade ou estejam sujeitas ao seu controlo de gestão ou estejam representados maioritariamente nos órgãos de administração, direção ou fiscalização).

FIGURA 24 QUADRO DE PREENCHIMENTO PARA OPERAÇÕES COM CONTRAPARTIDA PÚBLICA/OE

Para operações com Contrapartida pública/OE 

Código Orçamento de Investimento *

Designação do Projeto em Orçamento de Investimento *

Ministério *

Serviço *

Destinado a operações com contrapartida pública nacional inserida no Orçamento de Estado/Orçamento de Investimento.

FIGURA 25 QUADRO DE PREENCHIMENTO RECURSO A EMPRÉSTIMO BEI

Recurso a Empréstimo BEI 

Recurso Empréstimo BEI

Recurso Empréstimo BEI Código

Recurso Empréstimo BEI Montante €

Recurso Empréstimo BEI Data

Necessidade de identificar se a operação é beneficiária de empréstimo do Banco Europeu de Investimento. Em caso afirmativo, deverá ser colocado o código e o montante desse mesmo empréstimo.

O montante máximo de financiamento da operação não poderá ultrapassar 90% do custo total de investimento (excluindo não elegibilidades ao BEI) quando considerado o financiamento BEI + Financiamento FEDER.

3.1.5 – Passo 5 – Caracterização do Plano de Investimentos

FIGURA 26 QUADRO DE PREENCHIMENTO CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE INVESTIMENTO

Identificação
Caracterização
Beneficiário
Financiamento
Plano Investimento
Indicadores
Informação Complementar
Documentos
Resumo

Caracterização do Plano de Investimento

Repartição do Investimento por Componentes ?
 Seleccione a opção seguinte para adicionar um componente: *

Componentes já adicionados:

Componente	Designação	Beneficiário	Inv. Elegível	Inv. Não Elegível	Inv. Elegível Não Participado	Custo Total
Não existe nenhum componente associado						

Repartição Anual do Investimento por Fonte de Financiamento ?

Ano	FEDER/FC	Orçamento Estado	Autoridades Locais	Empresas Públicas	Orçamento Regional	Outras	Despesa Pública	Privado	Inv. Elegível	Inv. Elegível Não Participado	Inv. Não Elegível	Custo Total
Total Esperado	10,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00	0,00 €
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00	0,00 €
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00	0,00 €
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00	0,00 €
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00	0,00 €
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00	0,00 €
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00	0,00 €
Total:	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Repartição do Investimento por Componentes: Permite a escolha, a partir de uma tabela pré-definida, das componentes relativas ao investimento. É possível seleccionar o beneficiário responsável pela sua realização e inserir os respetivos montantes de investimento elegível, investimento não elegível e investimento elegível não participado. O investimento elegível não participado resulta, nomeadamente, da aplicação de limites máximos de despesa elegível por tipologia de intervenção (custos máximos de referência ou custos-padrão) e no caso dos projetos geradores de receitas, pela aplicação da taxa de défice de financiamento ao investimento elegível por componente.

Deverão ser utilizadas as componentes de investimento de acordo com as tipologias de despesas elegíveis previstas nas disposições gerais e específicas do PO ALENTEJO 2020 e com o previsto em cada secção do referido Regulamento, nos casos aplicáveis. Deverão também observar-se as disposições previstas no ponto relativo à Elegibilidade das despesas em cada Aviso para Apresentação de Candidaturas.

São estas as componentes disponíveis para seleção:

Despesas com Pessoal: Despesas com todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela entidade tanto aos seus funcionários como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem, contudo, serviços à entidade nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença. Compreendem-se, também as despesas que a entidade patronal suporta com o esquema de segurança social dos seus funcionários.

Aquisição de bens: Despesas com bens que em regra tenham, pelo menos, um ano de duração, devendo por isso ser inventariáveis e que, por não contribuírem para a formação de capital fixo, não são caracterizáveis como bens de capital (investimento). Incluem-se, igualmente, os bens que são correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo, por isso, inventariáveis.

Encargos com Instalações: Despesas relativas a encargos com as instalações e locação de edifícios.

Comunicações: Despesas com consumos de comunicações.

Seguros: Despesas com a constituição e os prémios de quaisquer seguros (incluindo bens e/ou pessoas).

Deslocações e Estadas: Despesas com alojamento e as despesas com transporte relativo a viagens.

Estudos, Pareceres, Projetos e Consultoria: Despesas relativas a estudos, pareceres, projetos e consultoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades.

Formação: Despesas com os cursos de formação profissional quando prestados por outras entidades.

Seminários, Exposições e Similares: Despesas decorrentes da realização de seminários, exposições e similares promovidos pela entidade.

Publicidade e Divulgação: Despesas referentes a publicidade independentemente da forma, designadamente anúncios em meios de comunicação social, campanhas publicitárias promocionais e materiais publicitários.

Assistência Técnica: Despesas referentes à assistência técnica dos bens, no âmbito de contratos realizados.

Outros Serviços: Assumem carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afetadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas noutras componentes.

Terrenos: Despesas relativas a aquisição de terrenos e constituição de servidões, por expropriação ou negociação direta, bem como eventuais indemnizações. As condições de elegibilidade dos terrenos estão definidas nos nºs 2 a 4 do artigo 7º da Portaria nº 57/B/2015, de 27 de fevereiro e o seu valor elegível está limitado a 10% das despesas totais elegíveis da operação (incluindo as despesas com a aquisição de terrenos e imóveis).

Equipamento de informática: Despesas com aquisição de computadores, terminais, impressoras (hardware) e quaisquer outros bens que, assumindo características de bens de investimento, possam considerar-se como técnica, direta e exclusivamente ligados à produção informática.

Software Informático: Despesas com os produtos informáticos.

Equipamento Administrativo: Despesas com mobiliário, máquinas de calcular, fotocopiadoras e demais equipamento de escritório.

Equipamento Básico: Despesas com instrumentos, máquinas, instalações e outros bens.

Ferramentas e Utensílios: Despesas relativas a ferramentas e utensílios com os quais se realiza a extração, transformação e elaboração dos produtos ou a prestação dos serviços. Compreende também os gastos adicionais com a adaptação de maquinaria e de instalações no desempenho das atividades da entidade.

Habitações: Despesas relativas à reabilitação de habitações.

Edifícios: Despesas relativas à construção ou reabilitação de edifícios.

Construções diversas: Despesas relativas a outras construções.

Melhoramentos Fundiários: Não aplicável ao ALENTEJO 2020

Equipamento de Transporte: Despesas relativas à aquisição de equipamentos de transporte.

Investimentos Incorpóreos: Despesas resultantes da aquisição de direitos de propriedade intelectual (direitos de autor ou direitos conexos) ou os direitos de propriedade industrial (exploração de patentes, licenças, modelos, marcas, desenhos, processos de fabrico, etc.) ou, ainda, contratos de cedência de *know-how*.

Outras despesas: Assumem carácter residual no contexto das despesas de investimento. Só lhe devem ser afetadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas noutras componentes.

Ajustamento de preços: Deverá ter-se em atenção que só serão elegíveis despesas com Revisão de Preços até 5% do valor dos trabalhos contratuais efetivamente executados

(vide Artigo dos Regulamentos Específicos relativo às Despesas Elegíveis). Podem ser incluídos ajustamentos de preços, se necessário, para cobrir efeitos esperados da inflação quando os custos elegíveis são expressos a preços constantes

Repartição Anual do Investimento por Fonte de Financiamento: Deverão ser inseridos os valores anuais relativos a cada fonte de financiamento da operação.

No caso dos projetos geradores de receitas, o investimento elegível corresponderá ao montante máximo elegível.

Os anos seleccionados na calendarização do investimento deverão estar compreendidos entre os anos seleccionados na repartição anual, não podendo a repartição anual ter início num ano anterior ao indicado na calendarização do investimento nem terminar num ano posterior ao indicado na referida calendarização.

O Fundo deverá sempre corresponder à taxa de comparticipação prevista para a candidatura aplicável ao investimento elegível a realizar em cada ano (pagamentos previstos aos fornecedores).

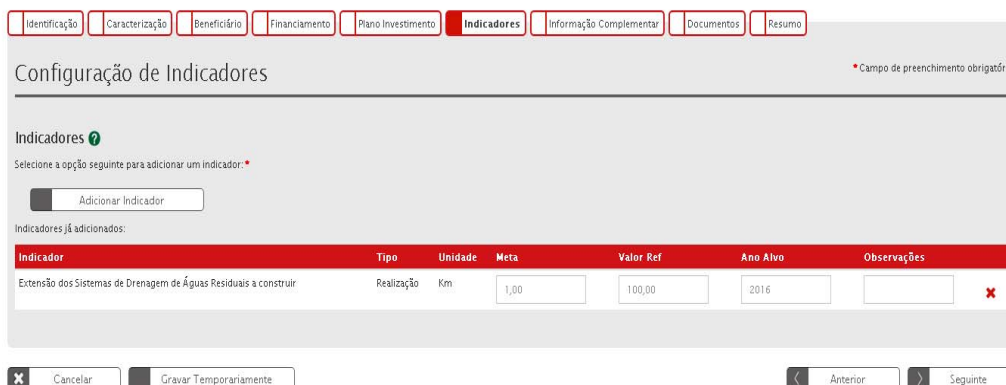
Nos casos em que existe contrapartida privada, surgirá também um quadro que permitirá inserir os valores relativos à repartição anual do Investimento Privado por fonte de financiamento.

FIGURA 27 QUADRO REPARTIÇÃO ANUAL DO INVESTIMENTO PRIVADO POR FONTE DE FINANCIAMENTO

Repartição Anual do Investimento Privado por Fonte de Financiamento ?												
Ano	Capital	Prestações Suplementares	Autofinanciamento	Instituições de Crédito	Empréstimos por Obrigações	Suprimentos Consolidados	Outras Dívidas	Fornecedores	Locação Financeira	Empresas	Custo Total Privado	
Total Esperado	150,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	
2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	
2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	
2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 €	
Total:	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	

3.1.6 – Passo 6 – Configuração de Indicadores

FIGURA 28 CONFIGURAÇÃO DE INDICADORES



Configuração de Indicadores * Campo de preenchimento obrigatório

Indicadores ?

Selecione a opção seguinte para adicionar um indicador.*

Indicadores já adicionados:

Indicador	Tipo	Unidade	Meta	Valor Ref	Ano Alvo	Observações
Extensão dos Sistemas de Drenagem de Águas Residuais a construir	Realização	Km	1,00	100,00	2016	<input type="text"/>

Adicionar Indicador: Através de uma lista de indicadores deverá ser feita a seleção do(s) indicador(es) associado(s) à operação e a respetiva meta, valor de referência, ano alvo e eventuais observações.

O valor de referência deverá reportar a situação de partida e servirá de parâmetro para aferir a evolução do indicador.

A respetiva meta deverá ser indicada utilizando a metodologia de apuramento identificada no Aviso de Abertura, devendo o Ano Alvo ser indicado em função do momento previsto para o apuramento da meta.

3.1.7 – Passo 7 – Informação Complementar

FIGURA 29 INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR



Informação Complementar

Informação Complementar da sua candidatura ?

Campo	Valor
Não existe informação complementar associada a este Aviso	

Para preenchimento apenas se tiver alguma tabela pré-definida – Tabelas Dinâmicas

3.1.8 – Passo 8 – Gestão de Documentos

FIGURA 30 GESTÃO DE DOCUMENTOS



Adicionar Documentos: seleção através de uma lista do tipo de documento que se pretende carregar na aplicação. De seguida será necessário selecionar o ficheiro pretendido no browser e clicar “Adicionar Ficheiro”.

Cada ficheiro não pode exceder os 10Mb.

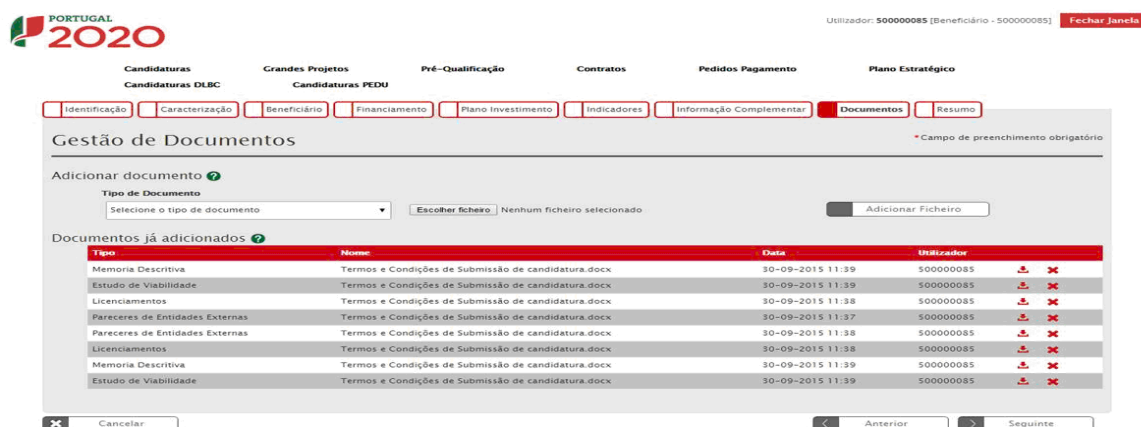
Os documentos que devem instruir as candidaturas devem ser anexados aquando do preenchimento do formulário de candidatura no Balcão 2020, não sendo aceites documentos que sejam remetidos por outros meios que não esta plataforma.

Nos casos em que os ficheiros excedem os 10 Mb, o seu tamanho deverá ser diminuído (Zip) ou o ficheiro deverá ser repartido em ficheiros menores.

Deverão ser submetidos os documentos indicados no Aviso para Apresentação de Candidaturas.

Conforme demonstra imagem abaixo, é possível anexar vários ficheiros com o mesmo tipo de documento.

FIGURA 31 ADICIONAR DOCUMENTOS



3.1.9 – Passo 9 – Resumo da Candidatura

FIGURA 32 RESUMO DA CANDIDATURA

Resumo da Candidatura

Identificação

Concurso

Designação OPERAÇÕES QUE VISEM O CUMPRIMENTO DA DARU

Programa Operacional Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos

Eixo Prioritário Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos

Objetivo Temático Preservar e proteger o ambiente e promover a eficiência energética

Prioridade de Investimento Investimentos no setor da água, para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificadas pelos Estados- -Membros que vão além desses requisitos;

Plano Estratégico

Identificação da Operação

Designação da Operação Teste C

Descrição da Operação TESTES

Objetivos da Operação TESTE

Resumo TESTE

Descrição do Estado Atual dos Trabalhos TESTE

Diagnóstico da realidade visada com a implementação do projeto TESTE

Caracterização

Calendarização Prevista

Data prevista de Início 01/10/2015

Data prevista de Conclusão 01/10/2016

Localizações


Indicadores

Indicador	Tipo	Unidade	Meta	Valor Ref	Ano Alvo	Observações
Não aplicável	Realização	N/A	1,00	1,00	2015	1

Campos Dinâmicos

Campo	Valor
	Não existe informação complementar associada a este Aviso

Documentos

Tipo	Nome	Data	Utilizador
Comprovativo da inscrição da Operação	logoAD&C.jpg	30-06-2015 11:01	

Aviso: Só os utilizadores com perfil "Super-Utilizador" podem Submeter uma Candidatura. ✕

✕ Cancelar
⏪ Anterior
⬇️ Descarregar Resumo

Termos e Condições de Submissão de candidatura ?

Deve ler e aceitar os termos seguintes de submissão de candidatura:

DECLARAÇÃO

O(s) Subscritor(es) declara(m):

- ter conhecimento das normas nacionais e comunitárias que regulam o acesso aos apoios no âmbito dos FEI e assegurar o seu cumprimento;
- não deter nem ter(em) detido mais de 50% do capital de uma empresa, por si, pelo seu cônjuge não separado de pessoas e bens ou pelos seus ascendentes ou descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em união de facto, que não apresente situação regularizada em matéria de repositões no âmbito de financiamentos dos FEI;
- que se encontra legalmente constituído e pode desenvolver a sua atividade no território abrangido por este Programa Operacional ou Programa de Desenvolvimento Rural e respetiva tipologia de operação e investimento;
- que autoriza a consulta à sua situação tributária e contributiva perante a Fazenda Pública e Segurança Social, de modo a ser confirmado que tem a sua situação regularizada;
- que tem a sua situação regularizada em matéria de repositões no âmbito dos financiamentos do FEDER, FSE, Fundo de Coesão, FEADER (agricultura) e FEAMP (pescas);
- que se encontra certificado nos domínios de formação abrangidos pela candidatura ou que irá contratar, para o efeito, entidade(s) formadora(s) certificada(s), nos casos aplicáveis;
- que não está impedido de recorrer ao financiamento do FEDER, FSE, Fundo de Coesão, FEADER (agricultura) e FEAMP, nos termos do artº 14º do Decreto-Lei nº 159/2014 de 27 de outubro;
- que não apresentou a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável;
- que assegura o cumprimento da programação temporal e física da operação;
- que assegura a disponibilidade orçamental em níveis adequados à execução da operação, de acordo com a programação;
- que possui ou tem capacidade para assegurar, até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação;
- que são verdadeiras as informações constantes desta candidatura;
- que a entidade dispõe de contabilidade organizada em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade que lhe é aplicável.

Aceita os termos de envio de candidatura?

Aceito Não Aceito

✕ Cancelar
⏪ Anterior
⬇️ Descarregar Resumo
➡ Submeter Candidatura

É apresentado um quadro com o resumo de todas as informações submetidas nos diversos campos de preenchimento, para validação da informação e se o seu conteúdo está conforme pretendido. No final surgirá a indicação de que a Candidatura só poderá ser submetida pelo perfil Super-Utilizador e apenas depois da aceitação dos Termos e Condições de Submissão da Candidatura.

Ao clicar Descarregar Resumo dará origem à criação automática de um documento pdf

FIGURA 33 RESUMO DA CANDIDATURA



Resumo da Candidatura 3969

Identificação

Concurso

Código

Designação

Programa Operacional

Eixo Prioritário

Objetivo Temático

Prioridade de Investimento

Plano Estratégico

Identificação da Operação

Código Universal

Designação da Operação

Descrição da Operação

Objectivos da Operação

Resumo

Descrição do Estado Atual dos
Trabalhos

Diagnóstico da realidade visada com a
implementação do projeto

Por fim, será então possível fazer a **Submissão da Candidatura**.

FIGURA 34 INFORMAÇÃO DE DIRECIONAMENTO



Será direcionado para a página da **Autoridade Tributária**.

Na submissão da candidatura é efetuada nova validação dos dados anteriormente inseridos no formulário, e através do utilizador da entidade beneficiária com o perfil super-utilizador são-lhe solicitadas as credenciais da autoridade tributária da entidade beneficiária para submissão da candidatura, sendo posteriormente, **remetido um email comprovativo com o código universal da candidatura/operação**.

FIGURA 35 AUTENTICAÇÃO DO CONTRIBUINTE



O utilizador deverá ser o NIF do beneficiário e a senha da autoridade Tributária. Tal como durante todo o processo de submissão, os dados da Candidatura poderão ser consultados a qualquer momento no Menu Conta-Corrente.

FIGURA 36 PESQUISA DE CANDIDATURAS NO MENU CONTA-CORRENTE

Candidaturas Disponíveis							Exportar Excel	Limpar	🔍 Pesquisar
Designação da Operação	Código Universal *	Data Estado	Estado Candidatura	Custo Total	Programa Operacional				
Dragagens e Defesa da Margem Sul da Lagoa de Óbidos - 2ª Fase	3C284488-D402-4470-989C-DD14467D0B3C	05-05-2015	Em preenchimento	4 899 112,09 €	POSEUR				
Teste ao SI do centro	CENTRO-02-0252-FEDER-000001	11-02-2015	Submetida	100 000,00 €	CENTRO				
Regeneração Urbana de Sines - Plano de Comunicação II	ALT20-04-0516-FEDER-000001	19-09-2015	Aprovada	100 000,00 €	ALENTEJO 2020				
TESTES ANA	POSEUR-02-0209-FC-000001	19-02-2015	Acerte pelas Entidades / Contratada	10 000,00 €	POSEUR				
Testes Teresa	ALT20-04-0605-FEDER-000002	17-02-2015	Submetida	1 000,00 €	ALENTEJO 2020				
REQUALIFICAÇÃO URBANA DE RIO DE MOINHOS	15EFD258-173A-44BE-9DD4-87EED64B443D	18-02-2015	Em preenchimento		ALENTEJO 2020				
Eficiência Energética na Iluminação Pública - Concelho Coruche (1688)	ALT20-04-0605-FEDER-000003	19-02-2015	Submetida	320 952,20 €	ALENTEJO 2020				
Teste Portugal 2020 - Video Suporte Candidaturas	NORTE-01-4501-FEDER-000001	17-06-2015	Submetida	100 000,00 €	NORTE				
Ciclos de animação	ALT20-04-0605-FEDER-000004	18-09-2015	Admitida	111 202,00 €	ALENTEJO 2020				
Teste numero 2	CENTRO-01-0101-FEDER-000001	24-02-2015	Submetida	2 000,00 €	CENTRO				

Nesta fase, também é possível gerar um documento comprovativo da submissão de Candidatura, o qual apresentará um Resumo da Candidatura submetida bem como informação sobre quem fez a submissão (Resumo dos Dados).

FIGURA 37 COMPROVATIVO DA CANDIDATURA



Comprovativo da Candidatura POSEUR-03-2215-FC-000002

Identificação

Concurso

Código

Designação

Programa Operacional

Eixo Prioritário

Objetivo Temático

Prioridade de Investimento

Plano Estratégico

Identificação da Operação

Código Universal

Designação da Operação

Descrição da Operação

Objectivos da Operação

Resumo

Descrição do Estado Atual dos
Trabalhos

Diagnóstico da realidade visada com a
implementação do projeto

Caracterização

Calendarização Prevista

FIGURA 38 RESUMO DOS DADOS

Resumo dos Dados:			
Nome Beneficiário	Entidade Teste	NIF	50000085
Submetido por	jose Martinho	NIF	200000241
Data de Submissão	15-09-2015		